

## A AVALIAÇÃO DO RISCO DE VIOLÊNCIA SEXUAL<sup>1</sup>

**Rui Abrunhosa Gonçalves**

Instituto de Educação e Psicologia, Universidade do Minho, Portugal

**Sandra Vieira**

Bolseira FCT, Portugal

**Resumo** — *Tendo em conta a importância de que se reveste a avaliação do risco de violência em geral e o risco de violência sexual em particular, na prevenção da criminalidade, apresentam-se as características, o modo de utilização, as aplicações e as limitações de uma checklist (o SVR-20, Boer et al, 1997), concebida para identificar o risco de violência sexual. Salienta-se a sua aplicabilidade a vários contextos de justiça e são apresentados três casos para ilustrar os diferentes níveis de risco que o instrumento identifica.*

PALAVRAS-CHAVE: Avaliação; Risco; Violência sexual

KEY WORDS: Assessment; Risk; Sexual violence

### INTRODUÇÃO

A avaliação do risco e da perigosidade em sujeitos portadores de anomalias mentais ou sob custódia das instâncias judiciais, tem sido uma preocupação dominante nas últimas décadas, sobretudo a partir do aparecimento do livro de J. Monahan "Predicting violent behavior", em 1981. Nesse livro e noutros trabalhos posteriores o autor, sozinho ou em parceria com H. Steadman, desenvolveu várias investigações tendentes a demonstrar a importância e a necessidade de serem desenvolvidas técnicas, instrumentos ou procedimentos capazes de identificar atempadamente sujeitos em risco de cometerem actos violentos, nomeadamente entre a população de doentes mentais. E se no início dos seus trabalhos estes autores tendiam para uma associação muito ténue ou mesmo inexistente entre a doença

*Toda a correspondência relativa a este artigo deverá ser enviada para: Rui Abrunhosa Gonçalves, Instituto de Educação e Psicologia, Universidade do Minho, Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, Portugal. Telef.: (253) 604241; Fax: (253) 678987; E-mail: rabrunhosa@iep.uminho.pt*

mental e o crime, a partir da década de 90 assistiu-se claramente a um “virar de agulha”, sobretudo desde o momento em que estudos metodologicamente controlados identificaram uma forte prevalência de indivíduos portadores de doenças mentais na população encarcerada norte-americana. Porém, os autores não deixaram de notar que o risco de violência associado à doença mental deverá ser filtrado pelo tipo de doença (e.g., psicose), o estado do paciente (descompensado vs compensado) e a magnitude do risco face a outros factores tais como, por exemplo, a associação entre ser do sexo masculino, ser jovem e possuir um baixo estatuto socio-económico (e.g., Monahan, 1993; Monahan & Steadman, 1994; Steadman et al., 1993).

No quadro das preocupações acima expressas começaram a surgir vários tipos de instrumentos, geralmente sob a forma de *checklists*, aplicáveis à problemática da detecção da violência e do risco, uma vez que estes conceitos surgem como bastante mais operacionais do que o conceito de perigosidade, que se encontra fortemente enraizado no contexto legal e coloca um ênfase excessivo no indivíduo, esquecendo factores situacionais (cf., Barra da Costa, Carneiro & Costa, 2001; Eaves *et al.*, 2000; Steadman, *et al.*, 1993).

O presente artigo tem como objectivo apresentar um instrumento de avaliação do risco de violência sexual — o Sexual Violence Risk-20 (SVR-20) — emergente desta tendência. Assim, depois de descrevermos as suas características, os procedimentos de aplicação e cotação, referem-se igualmente as limitações à sua utilização e os requisitos necessários aos profissionais para uma utilização adequada. Por último, são apresentados três casos que ilustram a aplicação deste instrumento e exemplificam os três perfis de risco de violência sexual que o instrumento identifica, respectivamente, baixo, moderado e alto.

## DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO

A avaliação do risco de violência supõe um procedimento sistemático e organizado, para caracterizar o grau de risco de certos indivíduos cometerem um acto violento, bem como o desenvolvimento de um plano de intervenção para reduzir esse risco de violência (cf., Monahan & Steadman, 1994). No contexto deste artigo e na base da construção do SVR-20, considera-se Violência Sexual, um contacto sexual efectivo, tentativa ou ameaça, sem que haja consentimento pela pessoa ou esta esteja impossibilitada de dar esse consentimento. Deste modo, este instrumento serve para sistematizar a informação recolhida sobre o indivíduo, mas uma vez que o conceito de risco é muito complexo, surge a importância da sua avaliação ser efectuada de forma a abranger vários aspectos. O SVR-20 possibilita, ainda, a identificação de áreas problemáticas a intervir e, posteriormente, permite informar sobre a existência ou não de ganhos terapêuticos (cf., Boer, Hart, Kropp & Webster, 1997). Finalmente, pode ser utilizado para facilitar a tomada de decisões ao nível da gestão institucional dos indivíduos permitindo uma melhor separação entre potenciais vítimas e vitimizadores dentro das prisões (e.g., Gonçalves, 2003 a).

A lista de itens ou factores<sup>2</sup> que compõem este instrumento foi obtida tendo em conta vários aspectos, nomeadamente, através da literatura científica e profissional que identifica de forma empírica factores relacionados com a violência sexual futura, havendo o cuidado para que os mesmos tenham um carácter de utilidade prática, isto é, que permitam a tomada de decisões respeitantes ao controle e gestão dos ofensores sexuais ou que possam servir como indicadores de mudança em face de intervenções a que tenham sido submetidos, mas que, ao mesmo tempo, não violem a dignidade e os direitos humanos dos indivíduos. Finalmente, os autores do instrumento procuraram que o conjunto dos itens (20), não fosse nem demasiado excessivo nem demasiado reduzido, usando assim de um carácter de parcimónia para poder obter um equilíbrio entre compreensibilidade e redundância (Boer, Hart, Kropp & Webster, 1997).

Não se pode considerar o SVR-20 como um teste ou uma escala, uma vez que não é suficientemente estruturado ou estandardizado como um teste nem, por outro lado, possui normas, critérios ou pontos de corte, que sirvam de padrões de referência. Na realidade, trata-se sobretudo de um método ou procedimento de avaliação, aplicável em contextos e exames periciais forenses. Contudo, existem alguns princípios que devem ser seguidos na utilização deste instrumento.

Assim, a informação recolhida deve abranger desde logo os vários domínios de funcionamento da vida do indivíduo (e.g. sexual, interpessoal, intrapessoal, social, etc.). Por outro lado, essa informação deve ser recolhida através do recurso a diferentes tipos de métodos (e.g. entrevista, observação do comportamento, testes psicológicos, exames médicos, etc.). Em terceiro lugar, a informação também deve ser obtida tendo por base diferentes fontes, devendo recorrer-se não só ao ofensor, como à vítima, familiares, amigos, agentes policiais, profissionais dos estabelecimentos prisionais, entre outros<sup>3</sup>. Além disso, os dados sobre o sujeito devem centrar-se não só nos seus factores estáticos (e.g., ter sido vítima de abuso sexual; psicopatia) que são melhores preditores do risco de violência sexual a médio e longo prazo, mas também nos factores dinâmicos (e.g., problemas laborais ou conjugais recentes; divórcio), já que estes permitem apreender melhor as flutuações e os desequilíbrios da situação actual, contribuindo igualmente para o desenvolvimento de programas de intervenção mais adequados à vulnerabilidade e ao risco imediato. Também é importante que toda a informação recolhida seja sujeita a uma análise aprofundada para determinar se existem alguns dados contraditórios, uma vez que, se é verdade que em muitos casos a informação veiculada pelo ofensor é falha de credibilidade, é possível que outros informantes também possam ter recolhido dados incompletos ou mesmo erróneos. Esta questão é aliás salientada nas directrizes éticas que devem orientar o trabalho dos psicólogos forenses (cf., Committee on Ethic Guidelines for Forensic Psychologists, 1991; Machado *et al.*, 1994). Finalmente, e como corolário dos anteriores, esta avaliação do risco de violência sexual deve ser efectuada de forma periódica, em intervalos regulares para se obter informação actualizada, quer sobre os factores estáticos quer sobre os factores dinâmicos, reconhecendo os autores que o estatuto dos vários factores de risco está sujeito a flutuações ao longo do tempo e que por isso só uma avaliação periódica permite obter informação actualizada e útil (Boer, Hart, Kropp & Webster, 1997).

O SVR-20 está dividido em três domínios: Ajustamento Psico-social, Ofensas Sexuais e Planos Futuros. Cada um destes domínios é constituído por diversos factores/itens que poderemos observar na fig. 1. O instrumento deixa ainda a possibilidade de serem mencionados na rubrica “Outras Considerações”, aspectos que embora não sejam geralmente apontados na literatura como directamente relacionados com o risco ou ameaça de cometimento de um acto violento, podem indiciar, naquele caso específico, uma elevada probabilidade de ocorrência de tal acto. Boer *et al.* (1997) citam como exemplo a decisão tomada por um pai incestuoso de mudar a habitação familiar para uma pequena localidade rural isolada. Assim, embora se reconheça que residir em zonas rurais não constitui um factor de risco de violência sexual, neste caso particular merece ser mencionado. De qualquer forma e em tais situações, importa que os avaliadores sejam capazes de argumentar de forma convincente acerca do motivo ou motivos que os levam a indicar factores sobre os quais a literatura científica ou profissional é omissa.

<b>Ajustamento Psico-social</b>	
1.	Desvio sexual
2.	Vítima de abuso na infância
3.	Psicopatia
4.	Perturbação mental grave
5.	Problemas associados ao uso de substâncias
6.	Ideação suicida/homicida
7.	Problemas de relacionamento
8.	Problemas no emprego
9.	Passado de ofensas violentas não sexuais
10.	Passado de ofensas não violentas
11.	Passado de fracasso em medidas alternativas ou de flexibilização
<b>Ofensas Sexuais</b>	
12.	Frequência elevada de ofensas sexuais
13.	Ofensas sexuais de múltiplos tipos
14.	Ofensas sexuais com agressões físicas
15.	Ofensas sexuais com uso de armas ou ameaças de morte
16.	Escalada na frequência ou gravidade das ofensas sexuais
17.	Extrema minimização ou negação das ofensas sexuais
18.	Atitudes de apoio ou desvalorização das ofensas sexuais
<b>Planos Futuros</b>	
19.	Ausência de planos realistas
20.	Atitudes negativas face à intervenção

Figura 1 - Os três domínios e respectivos itens/factores do SVR-20

A avaliação do risco de violência sexual depende do número de factores presentes no indivíduo, mas também depende da combinação entre eles. Assim, os autores lembram que um sujeito pode ser avaliado como tendo um elevado risco de cometer um acto violento, apenas com base na presença de um único factor (Boer, Hart, Kropp & Webster, 1997). Por exemplo, se o sujeito exibe uma ideação homicida já com um certo grau de elaboração, trata-se de um factor de risco particularmente importante e que deve conduzir a uma indicação final de risco elevado. Importa assim atender não só à quantidade de factores de risco como também à qualidade dos mesmos e à combinação entre eles. Por exemplo, ser psicopata, ter ideação homicida e manifestar atitudes de desvalorização das ofensas sexuais (respectivamente, itens 3, 6 e 18) é uma combinação de “alto risco”.

### COTAÇÃO

Tendo em atenção objectivo deste artigo, não nos alongaremos sobre os critérios específicos de cotação de cada item e apenas referiremos as directrizes gerais. Assim, em primeiro lugar, convém assinalar que a cotação deste instrumento só pode ser efectuada depois de estar recolhida toda a informação sobre o indivíduo. Depois, importa destringir que informação foi obtida e de que forma o foi. A cotação dos itens só pode ser feita depois de reunida essa informação e após o balanço e análise da mesma para apurar eventuais contradições ou omissões.

Como já dissemos, os elementos a considerar nessa análise deverão ter em conta os vários domínios de funcionamento da vida do indivíduo, devendo a informação provir de diversas fontes e recorrendo a diferentes tipos de métodos, sendo o grau de profundidade das mesmas balizado pelos próprios objectivos do avaliador. É pois diferente o grau de profundidade ou abrangência da avaliação se esta se destina apenas à investigação ou se tem propósitos clínicos ou envolve um pedido judicial.

Existem dois tipos de cotação deste instrumento. A cotação referente à *presença ou ausência* dos factores e a cotação referente a *mudança recente*. No primeiro caso, identifica-se para cada factor a presença ou ausência no indivíduo. Os factores são cotados com: **N** – ausência do factor de risco; **?** – Possibilidade do factor de risco estar presente ou parcialmente presente; **S** – O factor de risco está claramente presente; **O** – Não há informação sobre presença ou ausência do factor de risco pelo que neste caso o item deverá ser omitido.

A cotação da *mudança recente*, só é efectuada quando um factor de risco está presente, devendo ser indicado se existiu entretanto alguma mudança recente nesse factor<sup>4</sup>. Assim, a cotação a efectuar poderá ser: **[+]**, se há exacerbação do factor, isto é, o risco está presente ou então aumentou; **[0]**, se não houve mudança no estatuto do factor de risco; e **[-]**, se houve uma diminuição no factor de risco ou se deixou mesmo de existir.

No final da cotação de cada um dos factores, efectua-se o somatório total. Os resultados podem ser: **baixo** — se o risco de cometer um acto de violência sexual é muito baixo;

**moderado** — se o risco de cometer violência sexual é moderado; e **elevado** — se o risco de cometer um acto de violência sexual é elevado ou muito elevado. Contudo como já frisámos, não é um número elevado de factores presentes que define por si só a amplitude do risco mas sim a sua combinação ou especificidade.

Tratando-se de uma solicitação do tribunal, o relatório que acompanhar esta informação deverá, tanto quanto possível, indicar qual a estimativa que se entende ser a correcta para prever que alguém poderá ser sexualmente violento, fundamentando sempre o melhor possível essa estimativa, por exemplo, por comparação com outro tipo de ofensores ou explicitando de que modo os factores de risco encontrados contribuem para tal. Além disso, deve-se procurar especificar qual o tipo de ofensa que se prevê que ocorra, com que gravidade e com que frequência. Isto é tanto mais importante quando se trata de justificar o risco de um delinquento sexual com um historial de ofensas múltiplas por comparação com um pai incestuoso, por exemplo. Em todo o caso, é bom que se perceba a grande variabilidade que existe nos ofensores sexuais sendo a violência uma das variáveis que está na base da construção de diferentes tipologias de abusadores sexuais (e.g., Bickley & Beech, 2001). Uma terceira especificação deverá elucidar sobre o tipo de vítimas que, com maior probabilidade poderão ser objecto de interesse para o ofensor. Em muitos casos é possível apresentar uma estimativa razoável sobre esta questão. Assim, pais que já abusaram de uma filha mais velha, que consomem álcool, que vivem em condições de promiscuidade, apresentam um potencial de risco bastante elevado para abusarem de outras filhas que entretanto atinjam a puberdade. Às vezes é mesmo possível identificar os nomes de potenciais vítimas quando estes são mencionados nas fantasias sexuais dos sujeitos, directa ou indirectamente.

Considerando ainda o valor deste instrumento no sentido de poder apresentar pistas para futuras intervenções, uma vez que identifica factores de risco específicos e alguns deles são mais passíveis de serem modificados do que outros, é apropriado emitir indicações sobre aspectos de controle do risco, tais como sugerir um maior isolamento do indivíduo no caso de estar em meio prisional ou a uma medida de coacção menos restritiva como a vigilância electrónica. Outras recomendações poderão referir-se a necessidades terapêuticas específicas, desde a toma de medicação até ao ingresso em programas de cariz comportamental-cognitivo, vocacionais ou laborais.

Em qualquer dos casos, deve mais uma vez ser-se cauteloso não caindo no logro de prometer algo que não se tem a certeza que venha a ocorrer. Ou seja, afirmar por exemplo que o ingresso em tal ou tal programa reduzirá em 70% a probabilidade de reincidência em ofensas sexuais. É pois mais correcto falar sempre em controle do risco do que redução do risco. Finalmente, faz todo o sentido alertar para as circunstâncias que poderão, em cada caso particular, exacerbar o risco de violência sexual. Muito num espírito de prevenção situacional, deverá o avaliador dar indicações quanto às situações ou factores que mais surgem associados a esse aumento de risco. Desde uma atenção e controle sobre consumo de substâncias, incapacidade de assumir responsabilidades familiares ou laborais ou a frequência cada vez mais continuada de contextos de risco (e.g., *sex-shops*, *sites* pornográficos, etc.), é em muitos

casos possível estabelecer para cada sujeito um mapa de “sinais vermelhos”, que ajudam a identificar e conseqüentemente a prevenir atempadamente um “regresso ao passado”.

### APLICAÇÕES E LIMITAÇÕES

São várias as utilizações que podem ser dadas ao SVR-20 no âmbito forense, como aliás se pode depreender da exposição anterior, bastando para tanto que estejamos perante alguém que cometeu ou é acusado de ter cometido um acto de violência sexual.

Assim, e reportando-nos à situação nacional, numa fase pré-sentencial, pode o Tribunal ter dúvidas quanto à medida de coacção a aplicar, servindo o instrumento para esclarecer se o sujeito representa um risco iminente para alguém em particular ou para o público em geral e, deste modo, adoptar o procedimento que se lhe afigure mais adequado. Depois, e até ao momento do julgamento, que se sabe que em muitos casos leva bastantes meses ou até anos, a reapreciação do risco pode ser igualmente útil para determinar, por exemplo, a aplicação de uma medida mais branda (e.g., passar da prisão preventiva à prisão domiciliária) ou o contrário. Posteriormente, e a ser provada a culpabilidade do arguido, a avaliação do risco pode ser também muito importante para determinar o tipo de condenação a aplicar que, mais uma vez, pode oscilar entre medidas mais restritivas (e.g., pena de prisão) ou menos restritivas (e.g., regime de prova). No caso da institucionalização do indivíduo, a avaliação do risco pode agora ser útil para uma melhor gestão do seu enquadramento junto dos outros internados e na própria dinâmica da instituição prevenindo, desde logo, potenciais agressões sexuais.

Por outro lado, a avaliação permite identificar factores passíveis de serem objecto de programas de tratamento e simultaneamente carrear informação útil para a concessão de medidas flexibilizadoras da pena de prisão (e.g., saídas precárias, regimes abertos e liberdade condicional). O mesmo poderá dizer-se para os casos dos indivíduos a quem tenha sido aplicada uma pena de prisão indeterminada com base no estatuto de inimputáveis em razão de anomalia psíquica (Artº. 20º. do Código Penal Português), de delinquentes por tendência (Artº. 83º. do Código Penal Português) ou alcoólicos ou equiparados (Artº. 86º. do Código Penal Português). Boer, Hart, Kropp & Webster (1997, pp. 26-27) salientam que, nestes ou noutros casos, ao aproximar-se o termo do período de supervisão e controle legal a que o sujeito está legalmente obrigado e havendo razões para crer, com base numa avaliação final com o SVR-20, que ainda subsistem indicadores de risco, deverão os responsáveis a quem compete a decisão de colocar o indivíduo em liberdade, avisar formalmente os alvos desse risco por forma a salvaguardarem ética e legalmente as suas decisões e as eventuais conseqüências que daí possam advir<sup>5</sup>.

O SVR-20 também pode ser utilizado no âmbito do Direito de Família e Menores, nomeadamente quando está em causa a capacidade de exercer adequadamente a função parental, quando o progenitor já cometeu um acto de violência sexual. Os dados recolhidos através deste instrumento podem ser utilizados pelo juiz, para que tome uma decisão baseada

na probabilidade de risco de violência sexual sobre os filhos, podendo assim condicionar o regime de visitas ou a regulação do poder paternal.

Finalmente, este instrumento também pode ser utilizado, quando um profissional tem em curso um processo de intervenção (a pedido do tribunal ou voluntária) e suspeita que poderá haver risco de violência sexual no seu cliente. Nesta situação, pode utilizar o SVR-20 para fundamentar a sua avaliação e para alertar as autoridades para a eventual necessidade de ser aplicada alguma medida restritiva ao seu cliente.

Este instrumento apesar de ser prático e fácil de utilizar, apresenta limitações. Não é um instrumento exaustivo, existem muitos factores associados à violência sexual que não foram incluídos. Mas no entanto, é constituído por um número mínimo de factores que são utilizados na avaliação de casos de violência sexual. Por outro lado, o SVR-20 não pode ser utilizado para avaliar se alguém cometeu ou não um acto de violência sexual no passado nem para avaliar se um indivíduo tem *perfil de ofensor sexual*. Este instrumento visa avaliar o risco de violência sexual futuro em indivíduos que têm na sua história passada pelo menos uma ofensa sexual. Este instrumento também não pode ser utilizado para avaliar o risco de violência em geral. Se o profissional suspeitar que um indivíduo tem probabilidade de ter comportamentos antissociais, deve recorrer a outros instrumentos de avaliação adequados a essa realidade como por exemplo o HCR-20 (cf., Webster, Douglas, Eaves, & Hart, 1997).

Como acabámos de ver, este instrumento é de fácil compreensão e respeita os direitos constitucionais e civis dos indivíduos, sendo prático de utilizar e válido cientificamente. De acordo com os seus autores, a sua aplicação pode ser feita por diferentes profissionais, tais como: profissionais de saúde mental, profissionais da Justiça (juízes e advogados), profissionais dos Estabelecimentos Prisionais, etc. No entanto, os profissionais que o administrem e efectuem a cotação devem ter capacidades e competências para tal, nomeadamente formação, treino e experiência em entrevista, administração e interpretação de resultados de testes estandardizados e também terem formação em diagnóstico de perturbações mentais. Por outro lado, devem ter conhecimentos específicos sobre a violência sexual através não só da literatura como da intervenção em casos práticos. Deste modo e pelo menos na nossa realidade, só os médicos psiquiatras e os psicólogos é que poderão estar devidamente apetrechados para a utilização do SVR-20 e ainda assim só e quando tenham tido o treino adequado.

Vejamos agora três exemplos de aplicação do SVR-20 que nos parecem ilustrarem bem as valências do instrumento.

### APRESENTAÇÃO DE CASOS PRÁTICOS

Os três casos práticos que se seguem ilustram os três “perfis” de risco possíveis (risco baixo, risco moderado e risco alto) que se podem obter utilizando este instrumento. De salientar que estes casos referem-se apenas ao risco de violência sexual actual dos sujeitos, não tendo sido cotada a coluna “Mudança Recente”. Apresentamos primeiro uma breve descrição

do caso, a que se seguirá a respectiva folha de resposta do SVR-20 com a cotação atribuída aos factores de risco e uma conclusão para apoiar o nível de risco identificado.

#### Risco de Violência Sexual Baixo

*AJ tem 46 anos, é casado e tem uma filha com 18 anos que frequenta um curso superior. Possui o 4º. Ano de escolaridade e trabalha regularmente na construção civil. A sua esposa é operária fabril. É um recluso primário que, depois de ter estado 6 meses em prisão preventiva, acusado dos crimes de rapto, abuso sexual de criança na forma tentada e tentativa de rapto, foi absolvido deste último e condenado pelos restantes na pena de prisão de 3 anos suspensa por dois, situação em que actualmente se encontra. O crime de abuso sexual na forma tentada envolveu a abordagem de uma criança do sexo feminino de 9 anos de idade, que não conhecia e que desviou do seu caminho habitual e a quem fez propostas explícitas de carácter sexual, ainda que sem qualquer conteúdo intrusivo ou utilização de violência. Tratou-se de um acto isolado não se lhe conhecendo qualquer outro comportamento ou atitude criminal ou moralmente reprováveis. Possui um bom relacionamento conjugal e familiar, é cumpridor no trabalho e conceituado no meio onde vive. Não tem antecedentes de doenças mentais, abuso de substâncias ou envolvimento em actos anti-sociais ou ilegais. Durante o período em que esteve preso tentou suicidar-se pelo que foi conduzido para estabelecimento apropriado e submetido a tratamento psiquiátrico, referindo como motivo para esse acto o estado de desespero em que se encontrava. Assume a sua culpabilidade mas não consegue explicar os factos senão recorrendo à acção de uma força sobrenatural que se apossou dele nessa altura. Embora concordando que já precisou de ajuda entende neste momento que falar no que aconteceu, em vez de o ajudar só lhe faz relembrar o passado que quer, agora e a todo o custo, esquecer. Refere ter tido uma infância normal, ainda que tenha sido vítima de abuso físico com alguma regularidade por parte dos companheiros de escola, motivo pelo qual faltava muitas vezes às aulas.*

<b>Ajustamento Psico-social</b>	<b>Presença (N,?,S,O)</b>	<b>Mudança Recente (+,0,-)</b>	
1. Desvio sexual	N <input checked="" type="checkbox"/> S O	+ 0 -	
2. Vítima de abuso na infância	N <input checked="" type="checkbox"/> S O	+ 0 -	
3. Psicopatia	N <input checked="" type="checkbox"/> ? S O	+ 0 -	
4. Perturbação mental grave	N <input checked="" type="checkbox"/> ? S O	+ 0 -	
5. Problemas associados ao uso de substâncias	N <input checked="" type="checkbox"/> ? S O	+ 0 -	
6. Ideação suicida/homicida	N <input checked="" type="checkbox"/> S O	+ 0 -	
7. Problemas de relacionamento	N <input checked="" type="checkbox"/> ? S O	+ 0 -	
8. Problemas no emprego	N <input checked="" type="checkbox"/> ? S O	+ 0 -	
9. Passado de ofensas violentas não sexuais	N <input checked="" type="checkbox"/> ? S O	+ 0 -	
10. Passado de ofensas não violentas	N <input checked="" type="checkbox"/> ? S O	+ 0 -	
11. Passado de fracasso em medidas alternativas ou de flexibilização	N <input checked="" type="checkbox"/> ? S O	+ 0 -	
<b>Ofensas Sexuais</b>			
12. Frequência elevada de ofensas sexuais	N <input checked="" type="checkbox"/> ? S O	+ 0 -	
13. Ofensas sexuais de múltiplos tipos	N <input checked="" type="checkbox"/> ? S O	+ 0 -	
14. Ofensas sexuais com agressões físicas	N <input checked="" type="checkbox"/> ? S O	+ 0 -	
15. Ofensas sexuais com uso de armas ou ameaças de morte	N <input checked="" type="checkbox"/> ? S O	+ 0 -	
16. Escalada na frequência ou gravidade das ofensas sexuais	N <input checked="" type="checkbox"/> ? S O	+ 0 -	
17. Extrema minimização ou negação das ofensas sexuais	N <input checked="" type="checkbox"/> ? S O	+ 0 -	
18. Atitudes de apoio ou desvalorização das ofensas sexuais	N <input checked="" type="checkbox"/> S O	+ 0 -	
<b>Planos Futuros</b>			
19. Ausência de planos realistas	N <input checked="" type="checkbox"/> ? S O	+ 0 -	
20. Atitudes negativas face à intervenção	N <input checked="" type="checkbox"/> S O	+ 0 -	
<b>Outras Considerações</b>			
_____	N ? S O	+ 0 -	
_____	N ? S O	+ 0 -	
<b>Resumo da Classificação de Risco</b>			
	<b>Baixo</b>	<b>Moderado</b>	<b>Alto</b>
<b>1. Risco de Violência Sexual</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Como se pode ver, não estão presentes de forma inequívoca neste sujeito, factores de risco que apontem para um *score* global de risco alto ou mesmo moderado. O indivíduo foi avaliado com vários instrumentos entre os quais a versão portuguesa (Gonçalves, 1999) da Psychopathy Checklist-Revised de R. Hare, que não só permitiu descartar a presença de psicopatia como ainda forneceu informações complementares, nomeadamente, a questão de ter sido vítima de abuso físico na escola por parte de companheiros. Apresenta igualmente

traços de timidez e introversão, que são normalmente incompatíveis com atitudes e comportamentos anti-sociais. Não foi possível identificar com clareza a presença de desvio sexual por ser a primeira vez que cometeu uma ofensa sexual, pelo menos em termos oficiais, não havendo qualquer informação arquivada ou de terceiros a esse respeito. A ideação suicida manifestou-se apenas durante o cumprimento da pena de prisão e pareceu sobretudo reactiva à situação que o indivíduo vivia e à culpabilidade que sentia. Considerou-se que possuía algumas atitudes de minimização face à forma como avaliava o impacto dos seus actos na vítima. Finalmente, entendia que bastava o castigo que tinha sofrido para que não voltasse a reincidir e portanto não via muita utilidade em seguir qualquer programa de tratamento.

#### Risco de Violência Sexual Moderado

*A. tem 64 anos, é casado, tem ao 4º ano de escolaridade. Encontra-se a cumprir pena de 5 anos e 3 meses de prisão num estabelecimento prisional por Abuso Sexual de Menores na forma continuada e agravada. Esta ofensa foi cometida no seio familiar tendo como vítima a enteada. É primário. A habitação onde vivia na companhia da mulher, do filho e da enteada, tem poucas condições de privacidade. O indivíduo apesar de assumir os factos cometidos apresenta atitudes de desvalorização do sucedido. A. tem bom apoio familiar e é bem aceite na comunidade onde vive. Tem um percurso institucional pautado pelo bom comportamento. Durante toda a sua vida profissional foi cumpridor e responsável. Nunca teve problemas com as autoridades policiais. Não sofre de qualquer tipo de perturbação mental. Tem como objectivos futuros ajudar a educar e criar o filho menor, com 14 anos.*

<b>Ajustamento Psico-social</b>	<b>Presença (N,?,S,O)</b>	<b>Mudança Recente (+,0,-)</b>	
1. Desvio sexual	N ? S O	+ 0 -	
2. Vítima de abuso na infância	N ? S O	+ 0 -	
3. Psicopatia	N ? S O	+ 0 -	
4. Perturbação mental grave	N ? S O	+ 0 -	
5. Problemas associados ao uso de substâncias	N ? S O	+ 0 -	
6. Ideação suicida/homicida	N ? S O	+ 0 -	
7. Problemas de relacionamento	N ? S O	+ 0 -	
8. Problemas no emprego	N ? S O	+ 0 -	
9. Passado de ofensas violentas não sexuais	N ? S O	+ 0 -	
10. Passado de ofensas não violentas	N ? S O	+ 0 -	
11. Passado de fracasso em medidas alternativas ou de flexibilização	N ? S O	+ 0 -	
<b>Ofensas Sexuais</b>			
12. Frequência e levada de ofensas sexuais	N ? S O	+ 0 -	
13. Ofensas sexuais de múltiplos tipos	N ? S O	+ 0 -	
14. Ofensas sexuais com agressões físicas	N ? S O	+ 0 -	
15. Ofensas sexuais com uso de armas ou ameaças de morte	N ? S O	+ 0 -	
16. Escalada na frequência ou gravidade das ofensas sexuais	N ? S O	+ 0 -	
17. Extrema minimização ou negação das ofensas sexuais	N ? S O	+ 0 -	
18. Atitudes de apoio ou desvalorização das ofensas sexuais	N ? S O	+ 0 -	
<b>Planos Futuros</b>			
19. Ausência de planos realistas	N ? S O	+ 0 -	
20. Atitudes negativas face à intervenção	N ? S O	+ 0 -	
<b>Outras Considerações</b>			
Habitação tem poucas condições de privacidade _____	N ? S O	+ 0 -	
_____	N ? S O	+ 0 -	
<b>Resumo da Classificação de Risco</b>			
	<b>Baixo</b>	<b>Moderado</b>	<b>Alto</b>
<b>1. Risco de Violência Sexual</b>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A. é um indivíduo que apresenta risco de violência sexual moderado. O sujeito foi avaliado com vários instrumentos entre os quais a versão portuguesa (Gonçalves, 1999) da Psychopathy Checklist-Revised de R. Hare, que permitiu verificar a ausência de psicopatia e também obter informação sobre a história de vida do sujeito, o que também possibilitou a avaliação de alguns itens do SVR-20. A. cometeu uma ofensa sexual no seio familiar, de forma agravada, uma vez que a menor estava a seu cargo e também de forma continuada. De evidenciar a falta de condições de habitabilidade e privacidade na residência do ofensor, o

que permitia que com frequência os membros da família se vissem desnudados. É um indivíduo que assume os factos cometidos e apresenta boa inserção social no meio onde reside. Além disso, apresenta planos realistas face ao futuro, revelando ser um sujeito que facilmente se integrará novamente no meio onde vivia. No entanto a probabilidade de voltar a cometer este tipo de ofensas, ou seja, o risco de violência sexual é moderado, uma vez que todas as condições familiares e de habitação se irão manter no futuro.

#### Risco de Violência Sexual Alto

*C. é um indivíduo de 36 anos, solteiro, com o 1º ano de escolaridade, que se encontra a cumprir pena de prisão de 8 anos por abuso sexual de crianças num estabelecimento prisional. É um indivíduo reincidente, já esteve preso 3 vezes por: violação e sequestro na primeira condenação; introdução em casa alheia, atentado ao pudor com violência e furto qualificado, na segunda; e atentado ao pudor, na terceira. A partir dos 14 anos esteve por diversas vezes internado em casas de correcção donde fugia. Desde essa altura que se encontrava em acompanhamento psiquiátrico. Não tem suporte familiar nem social. Viveu na rua durante 2 anos e trabalhou sempre de forma esporádica. Tem hábitos de consumo excessivo de álcool. Foi considerado inimputável quando cometeu o crime de atentado ao pudor na segunda condenação, tendo estado num estabelecimento psiquiátrico a cumprir uma medida de internamento. Actualmente, tem um percurso institucional pautado por várias punições.*

<b>Ajustamento Psico-social</b>	<b>Presença (N,?,S,O)</b>	<b>Mudança Recente (+,0,-)</b>	
1. Desvio sexual	N ? S O	+ 0 -	
2. Vítima de abuso na infância	N ? S O	+ 0 -	
3. Psicopatia	N ? S O	+ 0 -	
4. Perturbação mental grave	N ? S O	+ 0 -	
5. Problemas associados ao uso de substâncias	N ? S O	+ 0 -	
6. Ideação suicida/homicida	N ? S O	+ 0 -	
7. Problemas de relacionamento	N ? S O	+ 0 -	
8. Problemas no emprego	N ? S O	+ 0 -	
9. Passado de ofensas violentas não sexuais	N ? S O	+ 0 -	
10. Passado de ofensas não violentas	N ? S O	+ 0 -	
11. Passado de fracasso em medidas alternativas ou de flexibilização	N ? S O	+ 0 -	
<b>Ofensas Sexuais</b>			
12. Frequência elevada de ofensas sexuais	N ? S O	+ 0 -	
13. Ofensas sexuais de múltiplos tipos	N ? S O	+ 0 -	
14. Ofensas sexuais com agressões físicas	N ? S O	+ 0 -	
15. Ofensas sexuais com uso de armas ou ameaças de morte	N ? S O	+ 0 -	
16. Escalada na frequência ou gravidade das ofensas sexuais	N ? S O	+ 0 -	
17. Extrema minimização ou negação das ofensas sexuais	N ? S O	+ 0 -	
18. Atitudes de apoio ou de valorização das ofensas sexuais	N ? S O	+ 0 -	
<b>Planos Futuros</b>			
19. Ausência de planos realistas	N ? S O	+ 0 -	
20. Atitudes negativas face à intervenção	N ? S O	+ 0 -	
<b>Outras Considerações</b>			
Baixa Escorlaridade _____	N ? S O	+ 0 -	
Vários insucessos nas diversas Institucionalizações _____	N ? S O	+ 0 -	
<b>Resumo da Classificação de Risco</b>			
	<b>Baixo</b>	<b>Moderado</b>	<b>Alto</b>
<b>1. Risco de Violência Sexual</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

C. é um indivíduo que apresenta risco de violência sexual alto. Estão presentes neste indivíduo muitos dos itens avaliados por este instrumento. Entre outras provas, C. foi avaliado com a versão portuguesa (Gonçalves, 1999) da Psychopathy Checklist-Revised de R. Hare, que demonstra a presença de psicopatia e permitiu obter informações complementares, nomeadamente, o facto de ter demonstrado que o indivíduo tem um desvio sexual. Apresenta comportamentos impulsivos e de falta de concentração e atenção, que puderam ser observados no âmbito da aplicação da PCL-R, atitudes compatíveis com comportamentos anti-

sociais. Para além deste facto, é um indivíduo reincidente no crime e com perturbações mentais graves que inclusive contribuíram para ter sido anteriormente considerado como inimputável. C. é um indivíduo que não conseguiu estudar, quer pelos comportamentos adoptados de fuga à escola, a própria agressividade que já demonstrava na altura e também em consequência das perturbações mentais já referidas. De salientar o insucesso obtido nas diversas institucionalizações, fruto do comportamento impulsivo e também das atitudes negativas face à intervenção. Não tem família de origem que lhe forneça apoio e sirva de suporte social. Não apresenta planos realistas face ao futuro, revelando ser um sujeito que facilmente adoptará comportamentos inadequados e agressivos. Desta forma, a avaliação da probabilidade de risco de violência sexual é alta.

## CONCLUSÃO

O **SVR-20** revela ser de extrema importância na avaliação do risco de violência sexual, na medida em que é composto por vários itens que estão referenciados na literatura como preditores da violência sexual. Permite uma avaliação correcta e adequada dos indivíduos, que pode ser útil em diferentes contextos de intervenção, bem como avaliar de forma contínua a intervenção/tratamento efectuado, o que possibilita ir alterando a intervenção, de forma a intervir nas necessidades mais problemáticas que forem detectadas.

Os casos apresentados, embora não referindo a dimensão do tratamento, permitiram destacar as diferenças entre os três tipos de “perfis de risco”, identificar as pistas que possibilitam a cotação dos itens e eventualmente conceptualizar estratégias de intervenção (por exemplo, alertar para a necessidade de intervir ao nível habitacional no sujeito de risco moderado). Importa salientar que nos parece haver mais dificuldades em distinguir, por vezes, a categoria intermédia (risco moderado), uma vez que as outras duas são claramente contrastantes. Assim, há que ter cuidado para não enviesar a avaliação num sentido ou noutro, uma vez que esta posição intermédia é particularmente útil para identificar mudanças nos factores de risco por força de programas de tratamento. Esperamos futuramente produzir um manual com base nas indicações das amostras e nos dados entretanto recolhidos, em que os critérios de cotação dos itens e outras recomendações sejam apresentadas em pormenor.

## NOTAS

- 1 Artigo efectuado no âmbito do Projecto FCT – POCTI 37535/PSI/2001, “Crimes sexuais: Das vítimas aos ofensores”.
- 2 O termo “factor” não tem aqui o significado associado ao procedimento estatístico da análise factorial, mas corresponde à designação de

elemento, componente, ou indicador, e embora no âmbito do instrumento possamos falar de uma lista de itens, não é apropriado utilizar a expressão “itens de risco” mas sim “factores, elementos, componentes ou indicadores de risco”.

- 3 Neste aspecto, é importante salientar que a informação recolhida junto do ofensor poderá ser a menos fidedigna, atendendo à insinceridade que tipicamente caracteriza este tipo de indivíduos. Na realidade, uma das grandes vantagens de instrumentos do tipo do SVR-20, é poderem dispensar em muitos casos a informação proveniente directamente do indivíduo, desde que exista informação arquivada, sem que isso altere substancialmente as conclusões finais.
- 4 Os autores indicam como referência para “mudança recente” o período de um ano, reportando-se ao momento a partir do qual o factor foi identificado. Contudo, podem ser considerados outros períodos de tempo consoante, por exemplo, a extensão do *follow-up* que se faça. Em qualquer dos casos, tal período de tempo deverá ser explicitado em todas as informações prestadas.
- 5 Esta questão não é naturalmente pacífica, já que envolve os direitos, liberdades e garantias do indivíduo e estende-se a questões como, por exemplo, o tratamento coercivo dos delinquentes. Entendemos porém que, de acordo com uma linha de princípio que sempre defendemos, não sendo possível compatibilizar o benefício do indivíduo com o benefício da sociedade, deverá ser esta última a privilegiada (e.g., Gonçalves, 2003, b).

## REFERÊNCIAS

- Antunes, M. J. (1999). *Código penal* (7ª. Edição). Coimbra: Coimbra Editora.
- Barra da Costa, J. M., Carneiro, N. M. F. & Costa, P. M. C. S. (2001). A avaliação da perigosidade em contexto forense. *Temas Penitenciários*, II Série, 6-7, 23-46.
- Bickley, J. & Beech, A. R. (2001). Classifying child abusers: Its relevance to theory and clinical practice. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 45, 51-69.
- Boer, D.P., Hart, S.D., Kropp, P.R., & Webster, C.D., (1997). *Manual for the Sexual Violence Risk – 20*. Burnaby, BC: Simon Fraser University.
- Committee on Ethical Guidelines for forensic Psychologists (1991). Specialty guidelines for forensic psychologists. *Law and Human Behavior*, 15, 655-665.
- Eaves, D., Douglas, K. S., Webster, C. D., Ogloff, J. P. & Hart, S. D. (2000). *Dangerous and long-term offenders. An assessment guide*. Burnaby BC: Simon Fraser University.
- Gonçalves, R. A. (1999). *Psicopatía e processos adaptativos à prisão: Da intervenção para a prevenção*. Braga: Centro de Estudos de Educação e Psicologia, Universidade do Minho.
- Gonçalves, R. A. (2003 a). Vitimação em contexto prisional. In C. Machado e R. A. Gonçalves (Coords.), *Violência e vítimas de crimes* (Vol. I - Adultos)(2ª. Ed.) (pp. 241-266). Coimbra: Quarteto.
- Gonçalves, R. A. (2003 b). Ofensores sexuais: Algumas questões em torno da sua caracterização e intervenção. In E. Sá (Coord.), *Quero-te! Psicologia da sexualidade* (pp., 133-146). Coimbra: Quarteto.
- Machado, C., Almeida, C., Vieira, H., Córias, J. O., Ventura, J. P., Castro, J. & Gonçalves, R. A. (1994). Proposta de regulamentação de um código ético e deontológico para os psicólogos que trabalham em contextos jurídico-penais. In *Textos do I Seminário "Deontologia Profissional do Psicólogo"* (pp. 40-43).Braga: APPORT.
- Monahan, J. (1981). *Predicting violent behavior: An assessment of clinical techniques*. Beverly Hills CA: Sage.
- Monahan, J. (1993). Mental disorder and violence: Another look. In Sheilagh Hodgins (Ed.), *Mental disorder and crime* (287-302). London: Sage.
- Monahan, J. & Steadman, H. J. (Eds.) (1994). *Violence and mental disorder: Developments in risk assessment*. Chicago: University of Chicago Press.
- Steadman, H. J., Monahan, J., Robbins, P. C., Appelbaum, P., Grisso, Th., Klassen, D., Mulvey, E. & Roth, L. (1993). From dangerousness to risk assessment: Implications for appropriate research strategies. In Sheilagh Hodgins (Ed.), *Mental disorder and crime* (39-62). London: Sage.
- Webster, C. D., Douglas, K. S., Eaves, D., & Hart, S. D. (1997). *HCR-20. Assessing risk for violence version 2*. Burnaby BC: Simon Fraser University.

## ASSESSING RISK FOR SEXUAL VIOLENCE

**Abstract** — *The authors present and discuss the characteristics and usefulness of the Sex Violence Risk – 20 (SVR-20, Boer et al, 1997) for detecting the risk of sexual violence in individuals with a history of sexual aggressions. Three cases are presented illustrating the three possible risk “profiles” that may be obtained. The potential use of the SVR-20 for monitoring interventions with sexual offenders is also addressed, together with the limitations of its use by non-skilled professionals.*